



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 09 de julho de 2024.

De: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Para: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

Visto que os Contratos Administrativos de Prestação de Serviços nº 111/2020, CELITO EISING TRANSPORTES - ME, (CNPJ) nº 29.386.329/0001-14, e o contrato nº 112/2020 NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974 – MEI, (CNPJ) nº 36.114.873/0001-72, originado da licitação modalidade Pregão, forma Presencial, nº 22/2020, os quais tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR está com sua vigência expirando, no dia 03/08/2024, sendo assim as empresas manifestaram de ofício a sua intenção de prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses.

Denota-se que os serviços são de extrema importância para que possamos manter a prestação de serviços de transporte escolar, atendendo dessa forma amplo interesse público na execução dos serviços.

Em tempo, solicita que o aditivo de meta já solicitado por esta secretaria no contrato 111/2020, seja mantido para os próximos 12(doze) meses, tendo em vista que o aumento da quilometragem na linha será permanente.

Assim considerando a prorrogação de vigência também pedimos a aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), acumulado dos últimos 12 meses conforme previsto nos contratos de prestação de serviços.

Considerando todos os aspectos entendemos que a confecção de novo procedimento licitatório se tornaria mais oneroso a administração. Um procedimento licitatório poderia ser contrassenso e economicamente inviável, estando a Administração satisfeita com os serviços que lhe são prestados se veja na obrigação de abrir um novo processo licitatório, para adquirir todo o conjunto dos serviços de que já dispõe, sem contar as despesas inerentes a um certame. Mais que isso, se outra empresa porventura sagrar vencedora desse certame e não atender com a mesma eficiência às necessidades do Município, bem como as exigências da legislação.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, bem como os demais documentos que o embasam após avaliação, observou-se a necessidade de prorrogação de vigência e aplicação do IGP-M no percentual de 2,45%, com as empresas contratadas num período de 12 (doze) meses, onde os valores contratuais serão representados da seguinte forma:

LOTE 01:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR KM COM REAJUSTE	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída da Escola Angelina Dezan, passando pelas Escolas Carlos Gomes e Princesa Izabel, passando pela Linha Nova, Flor da Serra, Fazenda Pessoli, Linha Palmital, asfalto, colégio. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 40; Km/Dia: 38 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 17). Percurso 2: Saída das Escolas Angelina Dezan, Carlos Gomes e Princesa Izabel, passando pela Linha Nova, Flora da Serra, Fazenda Pessoli, Linha Palmital, asfalto, colégio.	21.100	6,03	127.233,00



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 40; Km/Dia: 38 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 17). Percurso 3: Saída da cidade vai até Santo Izidoro e retorna até o Colégio Princesa Izabel (duas vezes na semana). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Noite, com início às 23h; Número de Alunos: 10; Km/Dia: 45 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 0).</p>			
--	--	--	--

As despesas relativas à prorrogação do contrato para o lote 01 é de R\$127.233,00 (Cento e vinte e sete mil duzentos e trinta e três reais).

LOTE 02:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída da cidade, passando pela Linha Itaguaçu, Lajinha, Ferrari, Alcides Ludvichak, Flores da Cunha, Fazenda Guarani, Trigolândia, Alto Campo (Escola), Escolas. Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 33 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 33; Km/Dia: 40 (Asfalto: 5, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 30). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos do período vespertino, com o seguinte roteiro: Saindo da Escola Angelina Dezan, passando pela Escola Carlos Gomes, Trigolândia, ponte vai até a propriedade do Sr. Laval, retorna e segue a São José, Flores da Cunha pela antiga Linha Moraes, indo até a estrada, saída para Lajinha (Alcides Ludvichak), desse local volta a Flores da Cunha, Comil, indo até as proximidades do Rio Guarani, voltando a São José, Itaguaçu e Escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 33 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 33; Km/Dia: 45 (Asfalto: 5, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 35). Percurso 3: Saída da Escola Angelina Dezan, passando pela Escola Princesa Izabel, Trigolândia, ponte até a propriedade do Sr. Laval, retorna e segue a São José, Fazenda Stang, Flor da Cunha, Alcides Ludvichak, Nego Serafim, Ferrari, Lajinha, Itaguaçu. Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 33 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 60 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 40).</p>	29.000	6,27	181.830,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

As despesas relativas à prorrogação do contrato para o lote 02 é de R\$181.830,00 (Cento e oitenta e um mil oitocentos e trinta reais).

A soma do aditivo das duas empresas compreende a importância de R\$309.063,00 (Trezentos e nove mil e sessenta e três reais).

Diante de todo o exposto, solicitamos a Vossa competente autorização para darmos prosseguimento na elaboração do termo aditivo com a prorrogação de vigência para mais 12 (doze) meses e aplicação do IGP-M nos contratos, do Pregão Presencial 22/2020.

Respeitosamente,

Eliza Bortolanza

ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Aluguel FGV Janeiro 2024

Você quis dizer: **igpm** acumulado 12 meses

Qual o valor do IGP-M acumulado para junho de 2024? O IGP-M acumula alta de **2,45%** nos últimos 12 meses. 3 de jun. de 2024

Fundação Getulio Vargas <https://portal.fgv.br/noticias/igpm-resultados-2024>

IGP-M: Resultados 2024 - Portal FGV

Sobre trechos em destaque Feedback

As pessoas também perguntam

Qual o valor do IGPM nos últimos doze?

Variações dos principais indexadores econômicos nos últimos 12 meses

	IGP-M	IPA-M
SET/23	0.37%	0.41%
OUT/23	0.50%	0.60%
NOV/23	0.59%	0.71%
DEZ/23	0.74%	0.97%

Mais 8 linhas 27 de jun. de 2024

QuintoAndar <https://conteudos.quintoandar.com.br/igpm-reajuste-...>

IGP-M volta a subir e tem alta de 0,81% em junho de 2024

Pesquisar: Qual o valor do IGPM nos últimos doze?

Como calcular IGPM acumulado 12 meses?

Qual o valor do Igp-di acumulado em 12 meses?

Qual o valor do IGPM desse ano?

Qual o valor do IGPM acumulado?

Qual o valor do IGPM para reajuste de aluguel?

Feedback

Remessa Online <https://www.remessaonline.com.br/Home/Artigos>

Qual o valor do IGPM acumulado para 2024?

27 de jun. de 2024 — O IGP-M variou 0,81% em junho, acumulando variação de +1,10% no ano e alta de 2,45% em 12 meses. A alta do mês de junho foi condicionada pela ...

Fundação Getulio Vargas <https://portal.fgv.br/noticias/igpm-abril-2024>

IGP-M sobe 0,31% em abril - Portal FGV

29 de abr. de 2024 — Qual o valor do IGP-M acumulado em 12 meses? ; fev/24, -0,52%, -3,76% ; jan/24, 0,07%, -3,32% ; dez/23, 0,74%, -3,18% ; nov/23, 0,59%, -3,46%.

1

ILMO.SR.
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

CELITO EISING TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente estabelecido na R SANTA CATARINA nº 698, nesta cidade de Três Barras do Paraná - PR, inscrito no CNPJ sob n.º 29.386.329/0001-14. Com o ramo em **Transporte escolar**, representado neste ato por seu representante legal o Sr. **CELITO EISING**, brasileiro, empresário, maior e capaz portador da Cédula de Identidade RG nº 56309276, inscrito no CPF/MF sob o nº 826.096.169-53, residente e domiciliado na R SANTA CATARINA nº 698, bairro Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.485-000.

Vem mui respeitosamente através desta **solicitar a renovação de um período de 12 meses** dos serviços referentes ao LOTE Nº 01 DO CONTRATO Nº111/2020 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020.

Três Barras do Paraná - PR, 04 de Julho de 2024.

Nestes Termos

Aguardamos Deferimento.



CELITO EISING TRANSPORTES - ME
CELITO EISING
Requerente

ILMO.SR.
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR.

NELCI CHAVES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente estabelecido na R SANTA CATARINA nº 724, nesta cidade de Três Barras do Paraná - PR, inscrito no CNPJ sob n.º 36.114.873/0001-72. Com o ramo em **Transporte escolar**, representado neste ato por seu representante legal o Sr. **NELCI CHAVES DOS SANTOS**, brasileira, empresária, maior e capaz portador da Cédula de Identidade RG nº 86540118, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.692.199-74, residente e domiciliado na R SANTA CATARINA nº 724, bairro Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.485-000.

Vem mui respeitosamente através desta **solicitar a renovação de um período de 12 meses** dos serviços referentes ao LOTE Nº 02 DO CONTRATO Nº112/2020 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020.

Três Barras do Paraná - PR, 04 de Julho de 2024.

Nestes Termos

Aguardamos Deferimento.



NELCI CHAVES DOS SANTOS
NELCI CHAVES DOS SANTOS
Requerente



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000475

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033954996-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.386.329/0001-14**

Nome: **CELITO EISING TRANSPORTES - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CELITO EISING TRANSPORTES**
CNPJ: 29.386.329/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:09 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2024.

Código de controle da certidão: **C910.8DEC.7508.7ADA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000477

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1688/2024

Cadastro Econômico: 14270

Razão Social.: CELITO EISING TRANSPORTES

CPF/CNPJ.....: 29.386.329/0001-14

Nome Fantasia: 1998/1999

Endereço.....: * RUA STA CATARINA 698

Bairro.....: CENTRO

Atividade.....: TRANSP.ESCOLAR, TRANSP.COLET. PASSAG.SOBRE REG.FRET

Alvará.....: 1427

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob n°, no dia que o cadastro Econômico n° 1427-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 04/07/2024

Válida até: 03/08/2024

Ano/Número da certidão.....: 2024/1688

Código de autenticidade da certidão: 968847174968847

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.386.329/0001-14
Razão Social: CELITO EISING TRANSPORTES
Endereço: RUA R SANTA CATARINA 698 SALA A / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062022444983648926

Informação obtida em 04/07/2024 15:01:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 29.386.329/0001-14

Certidão n°: 46896000/2024

Expedição: 04/07/2024, às 14:59:36

Validade: 31/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 29.386.329/0001-14, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000480

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033955297-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.114.873/0001-72**
Nome: **NELCI CHAVES DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELCI CHAVES DOS SANTOS
CNPJ: 36.114.873/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:44 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2024.

Código de controle da certidão: **6A6D.F073.7AA2.C314**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.114.873/0001-72
Razão Social: NELCI CHAVES DOS SANTOS
Endereço: R SANTA CATARINA 724 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2024 a 20/07/2024

Certificação Número: 2024062110005493047642

Informação obtida em 04/07/2024 15:16:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000493

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1690/2024

Cadastro Econômico: 18400

Razão Social.: NELCI CHAVES DOS SANTOS
CPF/CNPJ.....: 36.114.873/0001-72
Nome Fantasia: NELCI CHAVES DOS SAN
Endereço.....: * RUA STA CATARINA
Bairro.....: ALTO CAMPO
Atividade.....: TRANSPORTE ESCOLAR, COM.VAREJ.ART.VEST.ACESSOR.
Alvará.....: 1840

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob n°, no dia que o cadastro Econômico n° 1840-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.
Emitida em: 04/07/2024
Válida até: 03/08/2024
Ano/Número da certidão.....: 2024/1690
Código de autenticidade da certidão: 609509412609509
Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.114.873/0001-72

Certidão n°: 46900640/2024

Expedição: 04/07/2024, às 15:13:07

Validade: 31/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 36.114.873/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

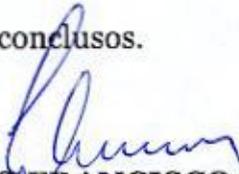
Três Barras do Paraná/PR, 10 de julho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para:

- A) Indicação de recursos de ordem orçamentária;

Após, voltem-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 17 de julho de 2024.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 066/2020 (Pregão Presencial nº 022/2020), em especial, a página nº 0490, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas (Aditivo de Contrato) até o limite requerido, ou seja, R\$ 299.888,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta oito reais), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.33.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.33.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.33.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 26 de julho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações contidas no presente processo, bem como a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, AUTORIZO os Termos Aditivos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias, conforme exigência da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974 - MEI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GRSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974 - MEI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Santa Catarina, nº 724, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 36.114.873/0001-72, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, NELCI CHAVES DOS SANTOS, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 053.692.199-74 e portadora do RG nº 8654018 residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 724, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, neste ato representada por seu procurador Sr. LENOIR LUIZ FARALOSSO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 766.325.639-53 e portador do RG nº 5296063-0 residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 724, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 112/2020 celebrado na data de 04 de agosto de 2020, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e aplicação do reajuste de 2,45% no valor unitário do quilômetro rodado, com a empresa NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974 - MEI, prestadora dos serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 65 e 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a cláusula segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
(Art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste termo aditivo do Contrato, pelo preço de R\$ 181.830,00 (Cento e oitenta e um mil oitocentos e

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

trinta reais) para o período de agosto de 2024 à agosto 2025, conforme tabela abaixo:

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p><i>Serviço de transporte escolar:</i> Percurso 1: Saída da cidade, passando pela Linha Itaguaçu, Lajinha, Ferrari, Alcides Ludvichak, Flores da Cunha, Fazenda Guarani, Trigolândia, Alto Campo (Escola), Escolas. Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 33 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 33; Km/Dia: 40 (Asfalto: 5, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 30). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos do período vespertino, com o seguinte roteiro: Saindo da Escola Angelina Dezan, passando pela Escola Carlos Gomes, Trigolândia, ponte vai até a propriedade do Sr. Laval, retorna e segue a São José, Flores da Cunha pela antiga Linha Moraes, indo até a estrada, saída para Lajinha (Alcides Ludvichak), desse local volta a Flores da Cunha, Comil, indo até as proximidades do Rio Guarani, voltando a São José, Itaguaçu e Escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 33 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 33; Km/Dia: 45 (Asfalto: 5, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 35). Percurso 3: Saída da Escola Angelina Dezan, passando pela Escola Princesa Izabel, Trigolândia, ponte até a propriedade do Sr. Laval, retorna e segue a São José, Fazenda Stang, Flor da Cunha, Alcides Ludvichak, Nego Serafim, Ferrari, Lajinha, Itaguaçu. Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 33 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 60 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 40).</p>	29.000	6,27	181.830,00

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

4.3. A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 181.830,00 (Cento e oitenta e um mil oitocentos e trinta reais).

Parágrafo Único – As despesas para suportar o termo aditivo do exercício corrente, bem como o exercício subsequente, deveram ser alocadas a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 01 de agosto de 2024

Três Barras do Paraná/PR, 29 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974
LENOIR LUIZ FARALOSSO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CARLOS SNIEZKO
CPF: 925.836.283-68

Nome: Janeyra M. A. Demming
CPF: 068.960.809-81



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974- CNPJ nº 36.114.873/0001-72**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e aplicação do reajuste de 2,45% no valor unitário do quilômetro rodado, com a empresa NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974 - MEI, prestadora dos serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com fundamento no art. 65 e 57, II da Lei nº 8666/93.

Valor do Aditivo: R\$ 181.830,00 (Cento e oitenta e um mil oitocentos e trinta reais).

Data da assinatura do Termo Aditivo: 29/07/2024

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 01 de agosto de 2024

Pregão Presencial nº 22/2020.

DE PREÇO				
Nº142/2023	Pregão Eletrônico nº47/2023	Prorrogação de Prazo (meses)	PERFECT CLEAN LTDA (12) CNPJ nº 39.835.150/0001-50	24/07/2024

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:03A88A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 288/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar o(a) senhor(a), **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA GUALIUME**, RG 15.043.026-7 e CPF: 097.967.779-32, do cargo comissionado de **ASSESSORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em 31 de julho de 2024.

Art. 2.º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) Comissionado(a) para o cargo de **CHEFIA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**, a partir 01 de agosto de 2024.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria 181/2022 e demais disposições em contrário.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 30 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C16E9B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL N.º. 112/2024

EDITAL N.º. 112/2024
29/07/2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital n.º 001/2023 e o Decreto de Homologação n.º 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2023**, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome
6º	DENISE DA SILVA LISCHUSCHY

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva

caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 29 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7617D789

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 111/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **CELITO EISING TRANSPORTES - ME - CNPJ n.º 29.386.329/0001-14**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, aplicação de reajuste de 2,45% no valor do quilômetro rodado e aumento de 2.300 km a título de aumento de meta, com a empresa **CELITO EISING TRANSPORTES - ME**, prestadora dos serviços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com fundamento no art. 65 e 57, II da Lei n.º 8666/93.

Valor do Aditivo: R\$ 127.233,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e trinta e três reais).

Data da assinatura do Termo Aditivo: 29/07/2024

As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 01 de agosto de 2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial n.º 22/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9348C187

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 112/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974 - CNPJ n.º 36.114.873/0001-72**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e aplicação do reajuste de 2,45% no valor unitário do quilômetro rodado, com a empresa **NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974 - MEI**, prestadora dos serviços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com fundamento no art. 65 e 57, II da Lei n.º 8666/93.

Valor do Aditivo: R\$ 181.830,00 (Cento e oitenta e um mil oitocentos e trinta reais).

Data da assinatura do Termo Aditivo: 29/07/2024

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 01 de agosto de 2024

Pregão Presencial n.º 22/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:ECE2E2D7